

**IRONI JOSÉ SEBEN**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.558.14, de 01 de abril de 2014.**

*Autoriza a contratação emergencial de um professor.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Professor Nível I, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá uma carga horária de 25 (Vinte e cinco) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal nº 068/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, renovável por igual período.

**Art. 4º** - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Projeto/Ativ. 05.2025. Manut. Desenv. Ativ. Educação Infantil  
Elem/Disp: 160/ 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

Ironi José Sebben  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen  
Chefe de Gabinete